



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 26, de 1º de março de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, indicados no Decreto Estadual nº 55.240/2020,

DECRETA

Art. 1º - Retira do âmbito de aplicação do Decreto Municipal nº 26, de 1º de março de 2021, o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal, mantendo o atendimento presencial ao público, com os cuidados necessários e adotando as medidas sanitárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, definidas no Decreto Estadual nº 55.240/2020 e Decreto Municipal nº 21/2020, com as alterações posteriores.

Art. 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deverão permanecer em regime de trabalho presencial, ressalvadas as situações dispostas no Decreto Municipal nº 21/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

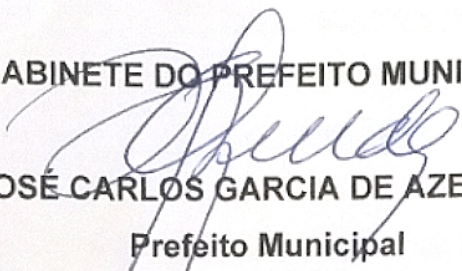
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 2 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

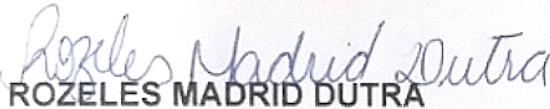
Arroio dos Ratos, 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração